

LEI Nº 014/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar no valor de CR\$.16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas:

01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RECURSO PRÓPRIO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.13.000.000,00 (TREZE MILHOES DE CRUZEIROS).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.3.800.000,00 (TRÊS MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Art.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido, em igual valor, das dotações conforme abaixo discriminado:

05.03070212.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.3.800.000,00 (TRÊS MILHOES E OITOCENTOS -

.....(continuação - fls 02).....

05.03070211.001 - CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO CENTRAL
RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.7.000.000,00 (SETE
MILHOES DE CRUZEIROS)

05.16885341.003 - ABERTURA E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS
RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.4000.000,00 (QUA
TRO MILHOES DE CRUZEIROS).


05.16915751.005 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.2.000.000,00 (DOIS
MILHOES DE CRUZEIROS).

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do -
Oeste - Rondônia.

Em, 12 de abril de 1.984.



Lácia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal